

LEI MUNICIAPL Nº 1065/10 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.029,56 (oito mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado a devolução de saldo financeiro ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de **R\$ R\$ 8.029,56 (oito mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a devolução de saldo do recurso não aplicado na execução do **Termo de Adesão nº. 1698/2009 – PEAS**, firmado entre a Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e o Município de Floriano Peixoto, visando a execução do **Projeto OASF – Orientação e Apoio Sócio-Familiar**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.000292.061. Atividades de Manutenção do P.E.A.S.

3.3.30.93.00.00.00.00–Indenizações e Restituições.....R\$ 8.029,56

(Recurso: 1075 – PEAS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.029,56

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.000292.078. Manutenção do O.A.S.F. – Orientação e Apoio Sócio-Familiar

3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo (921).....R\$ 4.029,56

3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (922).....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente (923).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1108 – OASF Orientação e Apoio Sócio-Familiar)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 8.029,56

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,
aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23/12/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário